

LEI Nº 2216/89

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFON

Prefeito Municipal de Santo Antônio de Patreulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PATREULHA.

03 - SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003 - Manutenção e Conservação
Veículos

3.1.2.0 - Material de Consumo NCZ\$ 3.000

04 - ENCARGOS DIVERSOS

Atividade 2.008 - Encargos Sociais

3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCZ\$ 20.000

Atividade 2.009 - Encargos com PASEP

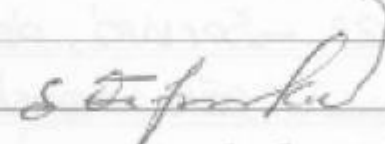
3.2.8.0 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público NCZ\$ 2.000

TOTAL NCZ\$ 25.000

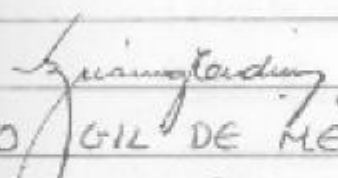
ARTIGO 2º - Servirá de recuso para cobrir as supêrtações constantes no artigo anterior, a previsão de arrecadação a mais.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 1989.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRÍANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.217/89

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL